



LEI Nº 4.378 – de 27 de agosto de 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uruguaiana - ACMRU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador José Fernando Tarragó, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Uruguaiana – ACMRU – inscrita no CNPJ n.º 20.347.570/0001-60, com sede na rua Vinte e Um de Abril n.º 44, bairro União das Vilas, em Uruguaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2014.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Roberto dos Santos Pinheiro,
Secretário Municipal de Administração.